



ADITIVO nº 001/2024

ao Convênio nº 009/2022.

Livro 01/2024, às fls.01.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto Nº 5.347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, Nº 987/11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada na forma do seu Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 06712466-9/DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 028.749.877-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO OBJETO**, com fundamento nos Processos Administrativos nº 210/2262/2020, nº 9900012921/2024 e 9900031414/2024, que se regerá pelas normas do art. 57, II e do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo e alteração do objeto do Convênio nº 009/2022**, cujo objeto, nos moldes do Decreto Municipal 9460/2004, para executar as obras de interesse da FME, visando à construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, deverá ainda, ser celebrado Termo Aditivo para cada projeto desenvolvido em decorrência deste termo de convênio, para que se satisfaçam as especificidades contidas em cada Projeto Básico apresentado pela FME, conforme disposto nos Processos Administrativos 210/2262/2020, 9900012921/2024 e 9900031414/2024. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Acerca da alteração do objeto do Convênio nº 009/2022, constitui objeto do presente termo, ademais, a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis**, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades educacionais e administrativas da



Fundação Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da presente prorrogação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir 28/07/2024, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900012921/2024 e 9900031414/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PLANOS DE TRABALHO

Os planos de trabalho executados em decorrência do Convênio nº 009/2022 devem conter, no mínimo: I) a justificativa para a sua execução; II) a descrição completa do objeto, das metas e das etapas; III) a demonstração da compatibilidade de custos; IV) o cronograma físico-financeiro; V) o plano de aplicação detalhado; VI) devida justificativa do valor do repasse nos autos, com a verificação da plausibilidade dos preços indicados para cada item necessário para execução da parceria, sendo vedado o pagamento de “taxa de administração” ou outras rubricas similares que não sejam aplicadas efetivamente na consecução do objeto do convênio e que, na verdade, possuam natureza remuneratória. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A celebração de termo aditivo, para a execução do plano de trabalho, está condicionada à declaração da autoridade competente acerca da previsão orçamentária da despesa e compatibilidade com o PPA, LDO, LOA e com o Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ATOS MATERIAIS

A EMUSA poderá praticar atos materiais relacionados à licitação para a contratação do serviço, com o intuito de evitar a solução de continuidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços elencados na cláusula primeira do presente termo, só poderá ter início após a extinção do Contrato FME/Nº065/2019, cuja vigência expira em 27/12/2024, ressalvada a possibilidade de extinção desse contrato em momento anterior, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços descritos na cláusula primeira do presente termo, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização por ambas as partes, são aqueles previstos no Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Supervisão de Obras/FME, constante do Processo Administrativo nº 9900031414/2024. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe à FME: realizar as demandas relacionadas ao objeto do convênio, como entidade gestora das infraestruturas educacionais. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Cabe à EMUSA:



aplicar sua expertise técnica e operacional a fim de executar as manutenções, adequações e respectivas fiscalizações acerca do objeto referido na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Convênio Nº 009/2022**, firmado entre a FME e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA, não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

UBIRAJARA BENTO MARQUES
FME

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
EMUSA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior ...749.877-... Data: 25/07/2024 15:44	 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: Rafael Costa Ortiz ...452.787-... Data: 25/07/2024 16:30
--	--	--	--

Portaria FME/1237/2024 – Considerar nomeado para o cargo de Professor I, Neida Lopes De Oliveira, tendo em vista aprovação no VII Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Genilda Ribeiro Da Silva, matrícula 112340156.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº. 1043/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Sonia Maria Silva Rodrigues** no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. **11231.643-8** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900051003/2024.**

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Niterói, 15 de julho de 2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de **Sonia Maria Silva Rodrigues**, aposentada pela Portaria FME/1043/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº 11231643-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. nº 3932 de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024.

R\$ 8386,44

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.

R\$ 2515,93

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

R\$ 1257,96

Total.

R\$ 12.160,33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PROCESSOS: 210/2262/2020 e 9900012921/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Termo de Convênio Nº 009/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.104.465/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e alteração do objeto do Convênio nº 009/2022, cujo objeto é a execução de obras de interesse da FME, visando à construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades educacionais e administrativas da Fundação Municipal de Educação. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28/07/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto Municipal nº 9.460/2004. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024.

PORTARIA Nº 1230/FME/2024

Art. 1º - Dispensar, a contar de 25/07/2024, **Wilber de Araujo Vasquez**, matrícula nº 234.955-3, da função de Gestor do Convênio nº 009/2022.

Art. 2º - Designar, a contar de 25/07/2024, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, **Caio Pimenta Ferreira**, matrícula nº 238.031-5, cargo: Diretor, Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME, como Gestor do Convênio nº 009/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO: 9900018064/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 111/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a RVIANNA CENTRO DE SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.294.945/0001-88, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191, Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 000701/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2024.

PORTARIA Nº 1238/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 111/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade. **GESTORA:** Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos. Matrícula nº 2331502. Cargo: Professor II. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar/SME. **FISCAIS:** 1) Osmarina Barros de Oliveira Linhares. Matrícula nº 2333888. Cargo: Professor I. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar/SME. 2) Luiz Gustavo dos Santos Chripino. Matrícula nº 2333433. Cargo: Professor II. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar/SME. **PARTES:** FME e RVIANNA CENTRO DE SOLUÇÕES CONTÁBEIS. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900018064/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade, para atender as Unidades Executoras dos Conselhos Escola Comunidade (CEC) das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino; **CONTRATADA:** RVIANNA CENTRO DE SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA; **CNPJ:** 40.294.945/0001-88; **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **FUNDAMENTO:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; **PROCESSO:** 9900018064/2024.

Readaptação – Deferido

Proc.9900033170/2024 – Denise Barreto Souto.

Proc.9900040774/2024 – Elisabete Ferreira de Moraes.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.9900060947/2024 – Antonio Johnson Ramos.

Proc.9900055702/2024 – José Roberto Maciel Machado.

Proc.9900049649/2024 – Lucia Regina de Oliveira Dias.

Proc.9900059731/2024 – Marisa Brum da Silva Maia.

Proc.9900053515/2024 – Paola Loreda Rosina Cândido.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900038604/2024 – Silvana de Souza Lima Freire.

Auxílio Doença – Deferido

Proc.9900067042/2024 – Sônia do Nascimento Souza.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900068778/2024 – Jane Garcia de Amorim.

Proc.9900055125/2024 – Mariana Ouverney da Silva Oliveira.

Proc.9900065013/2024 – Sônia do Couto Marins Camarinjo.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900066688/2024 – Clarisse de Oliveira Souza.

Proc.9900068208/2024 – Liliam França.

NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência

PROCESSO n.º 9900064361/2024-INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº30/2024- Designar, a contar de 01.08.2024 – **CRISTIANE RODRIGUES RAIMUNDO** – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de **MARIAH CORRÊA DA SILVA**.

PORTARIA Nº31/2024- Designar, a contar de 01.08.2024 – **GEREMIAS DA SILVA MARINS** – na Função de Confiança de assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de **LENIDA MARTINS MATIAS**.

PORTARIA Nº32/2024- Dispensar, a contar de 01.08.2024 – **GEREMIAS DA SILVA MARINS** – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria Financeira.